



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

Resolução n° 02 de 19 de fevereiro de 2009.

Dispõe sobre a mudança do horário de início das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de São Raimundo das Mangabeiras e dá outras providências.

A Presidenta da Câmara Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de São Raimundo das Mangabeiras aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O horário de início das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal será sempre às 19h sempre às segundas-feiras com tolerância de 15 minutos.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Raimundo das Mangabeiras/MA, em 19 de Fevereiro de 2009.


Maria do Perpétuo do Socorro Melo Coêlho
PRESIDENTA

Certifico e dou fé que a presente Resolução n.º 02/2009, foi aprovada em Sessão Plenária da Câmara Municipal de Vereadores do Município de São Raimundo das Mangabeiras em 16.02.2009 e publicada na forma do art.100, §1.º, da Lei Orgânica Municipal, em edital afixado no átrio da Câmara Municipal de Vereadores em 19.02.2009. Eu, _____ (Francisca Alencar Gomes de Oliveira, secretária da Câmara Municipal de Vereadores de São Raimundo das Mangabeiras/MA.), subscrevo.